

Exmos Senhores da

Comissão de Trabalho e Segurança Social da Assembleia da República

Somos a remeter em anexo a nossa subscrição ao parecer da CGTP-IN sobre:

Projecto de Lei nº 949/XIV/2ª (Deputada Joacine K. Moreira)

Pelo alargamento do período de faltas justificadas por falecimento de cônjuge, parente ou afim ou perda gestacional (17ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro)

(Separata nº 68, DAR, de 2 de Outubro de 2021)

Com os nossos melhores cumprimentos
A Direcção

(Em caso de resposta deve enviar email para geral@stfpcentro.pt)



+ informado
e defendido

+ benefícios
e apoio aos sócios

**JUNTOS SOMOS
MAIS FORTES**

desde 1976 nos serviços públicos e no sector social | STFPCENTRO.PT

APRECIACÃO PÚBLICA

- (a) **PROJECTO DE LEI N.º 949/XIV/2ª** (Deputada Joacine K. Moreira) - **Alarga Pelo alargamento do período de faltas justificadas por falecimento de cônjuge, parente ou afim ou perda gestacional (17ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro)**
(*Separata n.º 68, DAR, de 2 de Outubro de 2021*)

- (b) **Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro**

Sede: **Av. Fernão de Magalhães n.º 640, 3000-174 Coimbra**

Trabalhadores representados pela organização que se pronuncia: **Trabalhadores que exercem a sua atividade profissional na Administração Pública, IPSS, Misericórdias e Mutualidades**

- (c) Forma de consulta adotada **Reunião de Direção**

- (d) Contributo:

Subscrevemos, na íntegra a apreciação da CGTP-IN.

Coimbra, 29 de Outubro de 2021

(e)



- (a) Identificação do projeto de diploma: projecto de lei n.º..., projecto de decreto-lei n.º..., projecto ou proposta de decreto regional n.º..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
(b) Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
(c) Assembleia-geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou de comissões sindicais, reunião de direcção, de comissão de trabalhadores ou de comissão coordenadora, plenário de trabalhadores etc.
(d) Se necessário, utilizar folhas anexas do formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
(e) Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

(Formato A4 – 210 mm x 297 mm)



Projecto de Lei nº 949/XIV/2ª (Deputada Joacine K. Moreira)

Pelo alargamento do período de faltas justificadas por falecimento de cônjuge, parente ou afim ou perda gestacional (17ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro)

(Separata nº 68, DAR, de 2 de Outubro de 2021)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

A CGTP-IN considera que a proposta de alargar o período de faltas justificadas por falecimento de cônjuge ou companheiro, filhos, pais e outros parentes ou afins, a fim de proporcionar aos trabalhadores um período minimamente adequado para fazerem o seu luto em condições de dignidade e humanidade, tem carácter positivo, merecendo por isso o nosso acordo.

No que respeita à consideração de um período de faltas justificadas em caso de perda gestacional, consideramos que este direito tem que ser articulado com a licença por interrupção de gravidez prevista no artigo 38º do Código do Trabalho na sua redacção actual, sob pena de haver uma sobreposição que leve à anulação de um direito pelo outro.

27 de Outubro de 2021